

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 4.878, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a transformação para Comissariado Especial o atual Comissariado de Vila do Genipapo, Município de Santa Cruz do Arari.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica transformado em Comissariado de Polícia da localidade “Vila do Genipapo” no Município de Santa Cruz do Arari.

Parágrafo Único - A Jurisdição do Comissariado de Polícia Especial mencionado no caput deste artigo será a seguinte:

“Margem esquerda do Rio Arari, margem direita do Rio Anajás Miri, margem esquerda do Lago Arari, confinando a Oeste com as terras do Sr. Antônio Freitas Franco”.

Art. 2° - No quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ficam criados um (1) cargo de Comissário de Polícia Especial do Interior e um (1) cargo de Escrivão de Polícia de Interior, com lotação no Comissariado de Polícia Especial ou “Vila do Genipapo” no Município de Santa Cruz do Arari.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DOE N° 24.160, DE 13/12/1979